

## INTRODUÇÃO

A Assistência Farmacêutica fundamenta grande parte da integralidade da assistência à saúde através da garantia de acesso aos medicamentos.

A interpretação do direito universal à saúde é a justificativa para o grande número de ações judiciais atendidas no município de Aguai, as quais muitas vezes não levam em consideração a relação de medicamentos essenciais e os protocolos para fornecimento promovidos pelos Componentes da Assistência Farmacêutica.

A judicialização da saúde proporciona uma visão sobre necessidades individuais ao passo que devemos fazer prevalecer a coletividade.

Cabe aos gestores promover o atendimento das necessidades assistenciais de forma racional e segura, otimizando a utilização dos recursos financeiros.

## OBJETIVO

- Reduzir o número de ações judiciais para fornecimento de medicamentos, dietas, dermocosméticos, fraldas entre outros;
- Reduzir o número de fornecimento de medicamentos e outros insumos para saúde através de ações administrativas.

## METODOLOGIA

- Adequação da equipe da farmácia de ação judicial através da contratação de uma farmacêutica, duas auxiliares de farmácia e remanejamento de uma técnica de enfermagem para a equipe.
- Análise técnica das ações judiciais e administrativas com encaminhamento à Secretaria de Negócios Jurídicos para revisão das ações junto ao Poder Judiciário.
- Levantamento das ações judiciais conjuntas ao Estado e monitoramento das dispensações.
- Elaboração e publicação da REMUME e Decreto Municipal que dispõe sobre a prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito da rede pública municipal.
- Exigência da apresentação de prescrição médica atualizada para dispensação dos medicamentos e insumos das ações judiciais e administrativas.

## RESULTADOS

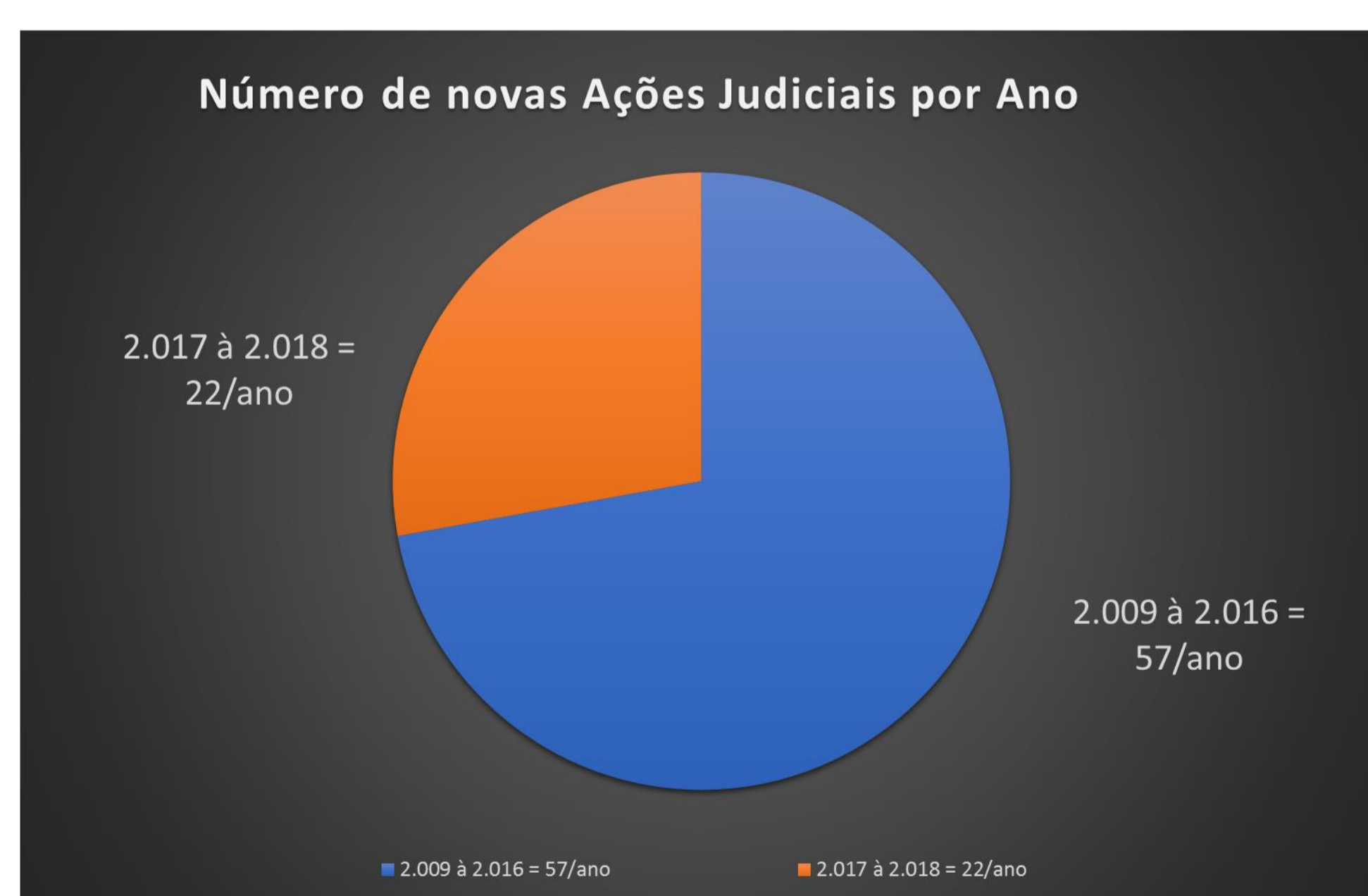


Figura 1. Distribuição gráfica do número de novas ações judiciais por ano.

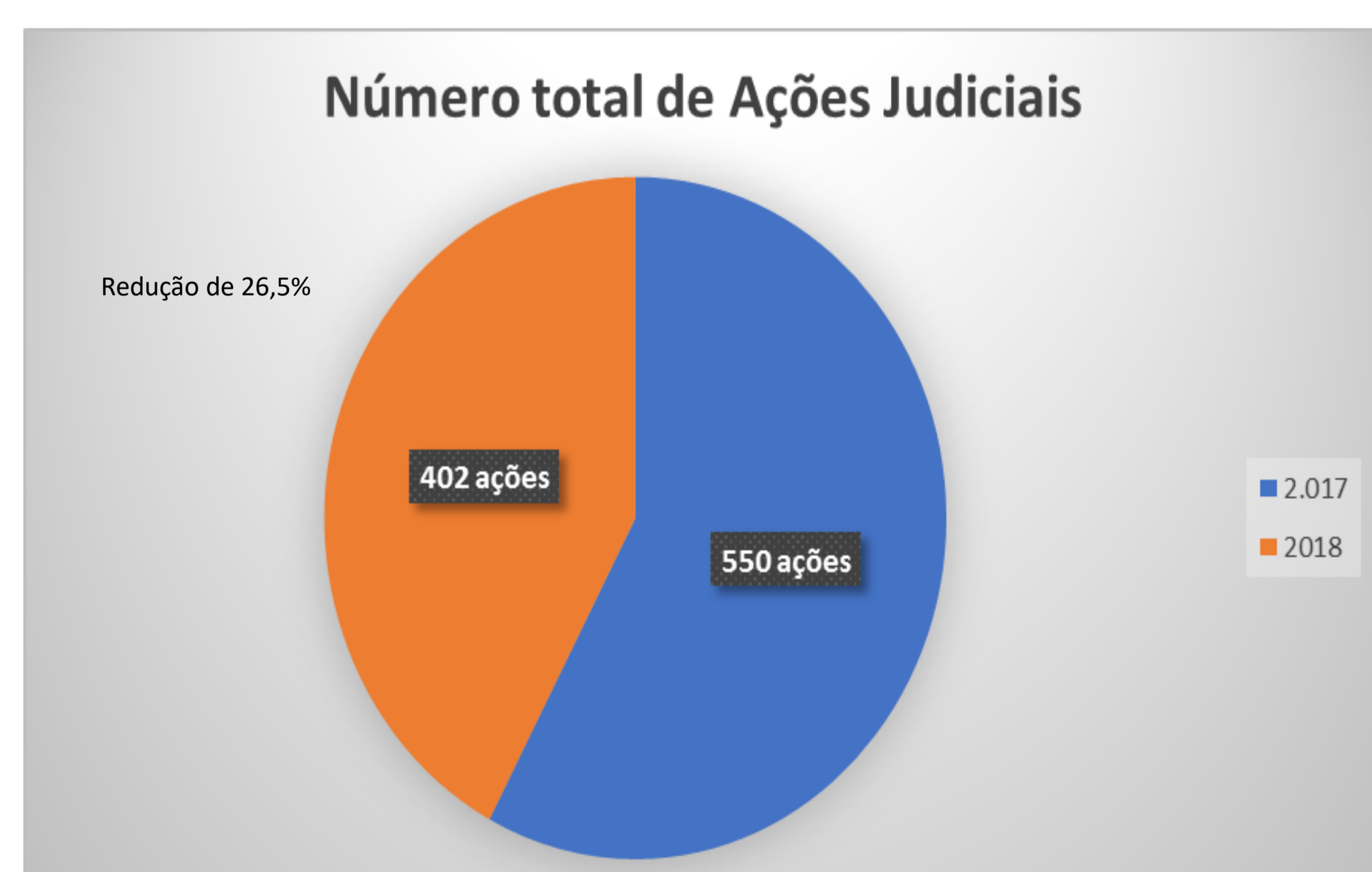


Figura 2. Distribuição gráfica do número total de ações judiciais atendidas.

Após dois anos de trabalho, com o fortalecimento da gestão e da Assistência Farmacêutica foi possível observar:

- Redução do número de novas ações judiciais, que no período de 2.009 a 2.016 era em média 57 novas ações judiciais por ano. Entre 2.017 e 2.018 foram incluídas em média 22 novas ações por ano.
- Redução do número total de ações judiciais que no início de 2.017 eram 550 e em Dezembro de 2.018 eram 402.
- Das 39 ações administrativas atendidas pelo município no início de 2.017, finalizamos 2.018 sem nenhum atendimento de ação administrativa.
- Com a contratação da farmacêutica e da nova equipe foi possível qualificar a assistência farmacêutica, garantindo que os pacientes fossem atendidos de maneira segura e racional, independente de ações judiciais ou administrativas, permitindo a otimização da utilização e redução do desperdício de recursos públicos.



Figura 3. Lista de produtos fornecidos através de decisão judicial

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No que se refere ao atendimento das demandas judiciais, todo planejamento, investimento e capacitação dos profissionais envolvidos poderá ser revertida numa melhor interlocução das várias instâncias envolvidas, visando estabelecer com urgência um diálogo com o Poder Judiciário.

É imprescindível a ampla divulgação dos elencos de medicamentos pertencentes aos diferentes Componentes de Assistência Farmacêutica, aos prescritores e ao poder judiciário, visto que a prescrição médica norteará a concessão do pedido judicial.

Por fim, conclui-se que a grande busca de medicamentos por via judicial demonstra a necessidade de ampliação das ações da assistência farmacêutica e exposição dos fatos ao Poder Judiciário, com o objetivo de estabilizar o orçamento do SUS, almejando o atendimento das necessidades sanitárias do coletivo, atualmente prejudicadas devido à solução de processos judiciais individuais.